

2024

Instrumentos de regulamentação
coletiva de trabalho

e

variação média das remunerações
convencionais

AGOSTO

Ficha Técnica

Título: IRCT e VMPI - Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e variação média das remunerações convencionais

Data: Informação disponível até 31 de agosto de 2024.

Editores: Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, Divisão de Estudos e Estatísticas

Site: www.dgert.gov.pt

Ficha Metodológica

1. Atividades: Os IRCT são enquadrados nas secções da CAE rev.3 de acordo com a atividade predominante.

2. Número de trabalhadores:

- Para os AE e AC são utilizados os elementos facultados pelas empresas;
- Para os CC (e para decisão de arbitragem ou portaria de condições de trabalho) são utilizados os dados dos apuramentos dos Quadros de Pessoal/Relatório Único (do GEP) do ano disponível mais recente, exceto quando se trate de instrumento novo (1ª convenção) em que é utilizado o número indicado no respetivo texto. Quando o número de trabalhadores de uma convenção já foi considerado durante esse ano, os trabalhadores da convenção revista posteriormente não são considerados (para evitar duplicações). Por serem incluídos nas respetivas convenções (as quais poderão ter sido publicadas em meses ou anos anteriores), não são especificados os trabalhadores potencialmente abrangidos por portaria de extensão.

O total de trabalhadores na "variação média ponderada intetabelas" (onde apenas se consideram revisões de convenções, globais ou parciais, comparáveis) geralmente é inferior ao total de trabalhadores em convenções coletivas, porque este total inclui trabalhadores em convenções que podem ser: alteração não salarial; 1ª convenção; ou convenção em que não é viável o cálculo da variação das remunerações convencionais (por alteração da estrutura das categorias profissionais).

3. Eficácia (meses): Corresponde à média das eficácias das tabelas salariais de cada um dos IRCT ponderada com o respetivo número de trabalhadores. Considera-se eficácia de uma tabela salarial o período em que a mesma esteve a ser praticada (período entre o início de eficácia da tabela anterior e o da tabela vigente).

4. Variação nominal intetabelas: Para cada IRCT é calculado o aumento médio em relação à tabela anterior; as variações médias por atividades e para o total são calculadas a partir destes aumentos salariais ponderados com o número de trabalhadores abrangidos por cada um dos IRCT. Sempre que as novas tabelas salariais substituam outras com eficácia superior a doze meses, procede-se à anualização dos respetivos aumentos.

5. Variação do índice de preços no consumidor: O indicador utilizado foi, até final de 2002, o IPC nacional com exclusão da habitação, publicado pelo INE. A partir de 2003 começou a ser utilizado o IPC nacional com a habitação. Relativamente a cada IRCT a evolução do IPC é calculada pelo quociente das médias simples dos índices dos doze meses anteriores às datas de início de eficácia das tabelas anteriores e das tabelas vigentes.

Os valores apresentados correspondem à média das variações relativas aos vários IRCT ponderadas com o número de trabalhadores de cada um deles. Tal como para a variação intetabelas procede-se à respetiva anualização, sempre que necessário.

6. Com base nos valores descritos nos pontos 4. e 5. é, ainda, calculada a variação intetabelas deflacionada.

Siglas e notas explicativas

AC	Acordo Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla ACT).
AE	Acordo de Empresa.
CAE	Classificação de Atividades Económicas (Revisão 3).
CC	Contrato Coletivo de Trabalho (também indicado com a sigla CCT).
IPC	Índice de Preços do Consumidor (do INE, atualmente usa-se o IPC nacional com habitação).
IRCT	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho. Inclui: Convenções Coletivas (CC + AC + AE); Acordos de Adesão; Decisões de Arbitragem; Portarias de Extensão (de convenções); e Portarias de Condições de Trabalho.
PCT	Portarias de Condições de Trabalho.
PE	Portaria de Extensão (de convenção coletiva).
RMMG	Remuneração Mínima Mensal Garantida (vulgo 'Salário mínimo nacional')
TCO	Trabalhadores por Conta de Outrem
VMPI	Variação Média (de remunerações convencionais) Ponderada (pelo nº de trabalhadores) Intetabelas (entre a anterior e a atual tabela salarial, de remunerações convencionais, com valores mínimos)

A DGERT produz estatísticas sobre remunerações mínimas convencionais (por IRCT publicado) e não sobre ganhos nem remunerações efetivas/praticadas (sendo estas geralmente acima das mínimas convencionais).

Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) e variação média das remunerações convencionais (VMPI)

No mês de agosto foram publicados **40** instrumentos de regulamentação coletiva (IRCT), dos quais 29 negociais (7 contratos coletivos, 2 acordos coletivos, 19 acordos de empresa, 1 acordo de adesão) e 11 não negociais (11 Portarias de Extensão). Foram potencialmente abrangidos **78.883** trabalhadores por conta de outrem (TCO).

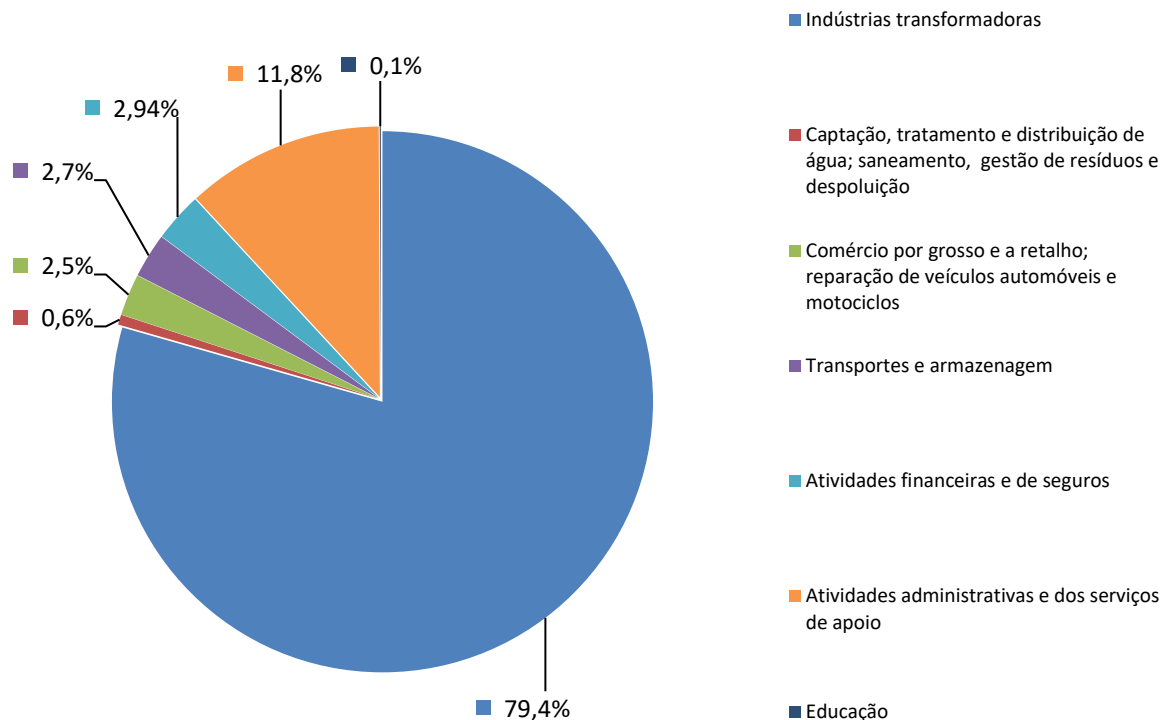
Em agosto de 2024, verifica-se que o total de IRCT (40) é superior ao de agosto de 2023 (33), registando-se também um acréscimo de 41.479 trabalhadores potencialmente abrangidos no período homólogo.

O “CC Confederação Nacional da Educação e Formação (CNEF) e a Federação Nacional dos Professores - FENPROF” tem o maior número de TCO potencialmente abrangidos (25.422 TCO) e a sua representatividade é de 32,23% dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva.

O número de TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais é de 47.284 e representam 59,94% do total de TCO potencialmente abrangidos no mês de agosto. As alterações salariais e alterações salariais e outras são o subtipo de convenções coletivas mais frequentes (2 CC; 2 AC; 9 AE), seguidas das revisões globais (2 CC; 9 AE), das alterações salariais e outra(s) com texto consolidado (3 AE), e da 1ª convenção (1 AE).

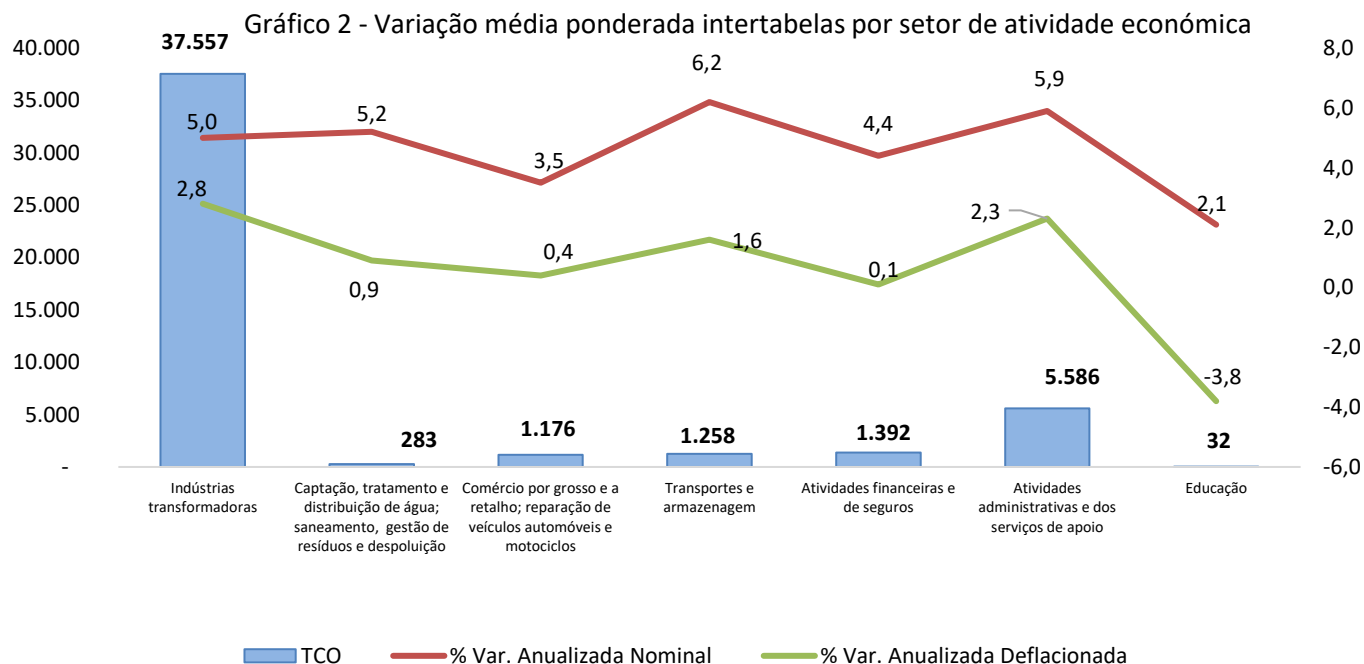
Os TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais pertencem ao setor das Indústrias transformadoras (37.557 TCO; 79,43%), ao setor da Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição (283 TCO; 0,6%), ao setor do Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos (1.176 TCO; 2,49%), ao setor dos Transportes e armazenagem (1.258 TCO; 2,66%), ao setor das Atividades financeiras e de seguros (1.392 TCO; 2,94%), ao setor das Atividades administrativas e dos serviços de apoio (5.586 TCO; 11,81%) e ao Setor da Educação (32 TCO; 0,1%).

Gráfico 1 - TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais, por setor de atividade económica



Fonte: DGERT

A **eficácia média** ponderada das tabelas anteriores é de 87,6 meses. Nos setores da Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição, do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, e das Atividades financeiras e de seguros, a eficácia média ponderada das tabelas anteriores é de 12 meses, no setor das Indústrias transformadoras é de 106 meses, no setor dos Transportes e armazenagem é de 18 meses, no setor das Atividades administrativas e dos serviços de apoio é de 19 meses, e no setor da Educação é de 32 meses.



Fonte: DGERT

A variação nominal média para as convenções coletivas cuja tabela anterior tinha **um ano de eficácia** situou-se em 7,6%. Estas convenções abrangeram 20,07% (15.829 TCO) do total dos trabalhadores potencialmente abrangidos pela contratação coletiva (78.883 TCO) e 33,48% dos TCO potencialmente abrangidos por alterações salariais (47.284 TCO) – vide Quadro 4.

Quadro 1 – Instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho publicados

Continente

	2024				2023			
	agosto		Ano *)		agosto		Ano*)	
	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO	IRCT	TCO
TOTAL de IRCT = (6) + (7) + (8) +(10)	40	78.883	267	838.855	33	37.404	351	721.316
Total IRCT negociais (10) = (4) + (5) + (9)	29	78.883	222	734.605	20	37.404	249	627.419
Total Convenções Coletivas (9) = (1) + (2) +(3)	28	78.883	212	734.605	20	37.404	239	627.419
Contratos Coletivos (CC) (1)	7	72.764	83	656.872	8	33.714	87	558.395
1ª Convenção	0	0	4	9.625	0	0	5	50.040
Revisão	7	72.764	79	647.247	8	33.714	82	508.355
Parcial	2	31.008	37	312.257	3	28.873	48	342.761
Com texto consolidado	3	10.697	21	174.453	0	0	15	92.232
Global	2	31.059	21	160.537	5	4.841	19	73.362
Acordos Coletivos (AC) (2)	2	1.362	22	17.298	0	0	29	16.428
1ª Convenção	0	0	0	0	0	0	2	53
Revisão	2	1.362	22	17.298	0	0	27	16.375
Parcial	2	1.362	9	5.201	0	0	19	6.991
Com texto consolidado	0	0	8	5.851	0	0	6	3.000
Global	0	0	5	6.246	0	0	2	6.384
Acordos de Empresa (AE) (3)	19	4.757	107	60.435	12	3.690	123	52.596
1ª Convenção	1	0	8	1.542	1	350	12	1.634
Revisão	18	4.757	99	58.893	11	3.340	111	50.962
Parcial	9	2.983	43	37.372	6	2.526	66	21.544
Com texto consolidado	0	0	14	2.931	2	475	25	21.742
Global	9	1.774	42	18.590	3	339	20	7.676
Acordos de adesão (4)	1	-	10	-	0	-	10	-
Decisões de arbitragem	0	0	0	0	0	0	0	0
Voluntária (5)	0	0	0	0	0	0	0	0
Obrigatória (6)	0	0	0	0	0	0	0	0
Necessária (7)	0	0	0	0	0	0	0	0
Revogações (de CC+AE+AC)	0	0	1	0	0	0	2	0
Portarias (8)	11	0	45	104.250	13	0	102	93.897
Extensão	11	-	44	-	13	-	101	-
Convenções objeto de extensão	0	-	0	-	0	-	0	-
Condições de trabalho (9)	0	0	1	104.250	0	0	1	93.897

Fonte: DGERT

*) Dados até agosto

Quadro 2 - Variação média ponderada intertabelas (VMPI) por IRCT

Continente		agosto 2024								
IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
Total	78.883									
AE Nova DS Smith Embalagem, SA e FIEQUIMETAL e outros	410	2018/01/01	2024/03/01	74	19,6	3,3	15,8	2,9	0,5	2,4
AE Mútua dos Pescadores - Mútua de Seguros, CRL -SINAPSA e outro	39	2023/01/01	2024/01/01	12	4,7	0,4	4,3	4,7	0,4	4,3
AE CAIMA - Indústria de Celulose, SE e FIEQUIMETAL e Outros	151	2023/01/01	2024/01/01	12	4,4	0,1	4,3	4,4	0,1	4,3
CC AOP - Associação Marítima e Portuária Nacional e outras e SIMAMEVIP	a) 6.177	2007/01/01	2024/01/01	204						
AC BP PORTUGAL - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes S.A., e outras e a COFESINT	53	2023/01/01	2024/01/01	12	4,0	-0,3	4,3	4,0	-0,3	4,3
AE T.S.T. - Transportes Sul do Tejo, SA e o Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes - SITRA e outros	934	2023/01/01	2024/01/01	12	6,1	1,7	4,3	6,1	1,7	4,3
CC APAVT - Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo e o SIMAMEVIP	5.586	2023/01/01	2024/08/01	19	9,5	3,7	5,6	5,9	2,3	3,5
AE Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA - INCM, SA e SINTTAV	712	2023/01/01	2024/01/01	12	4,2	-0,1	4,3	4,2	-0,1	4,3
AE AC Águas de Coimbra, EM e SINTAP	283	2023/01/01	2024/01/01	12	5,2	0,9	4,3	5,2	0,9	4,3
AE COPEFAP- Cooperativa de Ensino, CRL e SPGL e outros	32	2022/01/01	2024/01/01	24	4,3	-7,3	12,5	2,1	-3,8	6,1
AE Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA - INCM, SA e FIEQUIMETAL	b)	2023/01/01	2024/01/01	12	4,1	-0,2	4,3	4,1	-0,2	4,3
AE Imprensa Nacional - Casa da Moeda, SA - INCM, SA e o SITESE	b)	2023/01/01	2024/01/01	12	4,1	-0,2	4,3	4,1	-0,2	4,3
CC Confederação Nacional da Educação e Formação (CNEF) e a Federação Nacional dos Professores - FENPROF	a) 25.422	2022/09/01	2024/09/01	24						
CC AIMMAP - Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portuga e SIMA	9.196	2023/04/01	2024/04/01	12	9,4	6,3	2,9	9,4	6,3	2,9
AE Casco Pet Portugal, Lda e FEVICCOM	b)	2023/04/01	2024/04/01	12	5,8	2,8	2,9	5,8	2,8	2,9
AE Leica - Aparelhos Óticos de Precisão, SA e a FEVICCOM	b)	2023/01/01	2024/01/01	12	9,7	5,2	4,3	9,7	5,2	4,3
AE BIOTEK, SA e a Federação de sindicatos da Indústria, energia e Transportes - CONFESINT e outros	186	2023/01/01	2024/01/01	12	4,5	0,2	4,3	4,5	0,2	4,3
AE Porto Seguro - Mediação de Seguros, Lda e SINAPSA	44	2023/01/01	2024/01/01	12	6,2	1,8	4,3	6,2	1,8	4,3
AE BIOTEK e FIEQUIMETAL e outros	b)	2020/01/01	2024/01/01	48	13,6	-0,3	13,9	3,2	-0,1	3,3
CC ANIL - s e outras e Sind. Prof. Lactínios Alimentação	1.353	2023/01/01	2024/01/01	12	8,0	3,5	4,3	8,0	3,5	4,3

IRCT	TCO	Eficácia			Variação (%)			Variação anualizada (%)		
		Produção de efeitos			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
		Anterior	Vigente	Meses	Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
AE Carl Zeiss Vision Portugal SA e FEVICOM	221	2017/04/01	2024/04/01	84	22,9	4,9	17,2	3,0	0,7	2,3
CC AIMMP - Associação das Indústrias de Madeira e Mobiliário de Portugal e SETACOO	24.882	2012/01/01	2024/09/03	152	50,6	22,1	23,3	3,3	1,6	1,7
CC GROQUIFAR e COFESINT (químicos)	148	2023/01/01	2024/01/01	12	6,7	2,3	4,3	6,7	2,3	4,3
AE Tabaqueira - Empresa Industrial de Tabacos, SA e FESAHT	446	2023/04/01	2024/04/01	12	4,2	1,3	2,9	4,2	1,3	2,9
AC Ageas Portugal- Companhia de Seguros de Vida, SA e outras e o SINAPSA e outros	1.309	2023/01/01	2024/01/01	12	4,3	0,0	4,3	4,3	0,0	4,3
AE SATA Internacional - Azores Airlines, SA e SNPVAC	324	2021/02/23	2024/01/01	34	18,9	4,4	13,9	6,3	1,5	4,7
AE Tabaqueira II, SA e FESAHT e outros	975	2023/04/01	2024/04/01	12	3,0	0,1	2,9	3,0	0,1	2,9
AE Parques Tejo e STAL	b) e c)		2024/01/01							

Fonte: DGERT

Nota: * TCO no total de IRCT Legenda: a) Cálculo inviável; b) TCO já contabilizados; c) 1ª convenção.

Quadro 3 - Variação média ponderada intertabelas por setor de atividade

Continente			agosto 2024					
ATIVIDADES	TCO	Eficácia (meses)	Variação (%)			Variação anualizada (%)		
			Intertabelas		IPC	Intertabelas		IPC
			Nominal	Deflacionada		Nominal	Deflacionada	
TOTAL (*)	47.284	87,6	30,7	13,5	14,3	5,1	2,6	2,5
Indústrias transformadoras	37.557	106	36,6	16,4	16,7	5,0	2,8	2,2
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	283	12	5,2	0,9	4,3	5,2	0,9	4,3
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1.176	12	3,5	0,4	3,1	3,5	0,4	3,1
Transportes e armazenagem	1.258	18	9,4	2,4	6,8	6,2	1,6	4,4
Atividades financeiras e de seguros	1.392	12	4,4	0,1	4,3	4,4	0,1	4,3
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	5.586	19	9,5	3,7	5,6	5,9	2,3	3,5
Educação	32	24	4,3	-7,3	12,5	2,1	-3,8	6,1

Fonte: DGERT

Nota: * Total de IRCT com alteração salarial

Quadro 4 - Variação média ponderada intertabelas em que a eficácia da tabela anterior é igual a 12 meses

Continente		agosto 2024		
ATIVIDADES	TCO	Variação (%)		
		Intertabelas		IPC
		Nominal	Deflacionada	
TOTAL	15.829	7,6	4,2	3,4
Indústrias transformadoras	12.044	8,6	5,3	3,2
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	283	5,2	0,9	4,3
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1.176	3,5	0,4	3,1
Transportes e armazenagem	934	6,1	1,7	4,3
Atividades financeiras e de seguros	1.392	4,4	0,1	4,3

Fonte: DGERT